



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 589/92.

De 11 de Setembro de 1992.

"Dispõe sobre aumento salarial em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado da Prefeitura".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover alteração salarial em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado, em 15%.

Art. 2º - A presente alteração salarial em forma de aumento, retroage seus efeitos a 1º de Agosto de 1992.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Setembro de 1992.

= CLEIDE ABRÃO TAVARES =

Cleide Abrão Tavares
Prefeita Municipal